PROJETO DE LEI Nº 91/16

Atribui a um logradouro público deste Município a denominação Travessa Vila Shalom.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará o logradouro público localizado na Rua Paracaína, no bairro de São Marcos, no Município de Salvador, como "Travessa Vila Shalom".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.

ELIEL

JUSTIFICATIVA

A Travessa Vila Shalom, localizada na Rua Paracaína, CEP: 41.253-010, no bairro de São Marcos, foi denominada informalmente pela população que ali reside.

A ausência da denominação oficial prejudica os moradores, principalmente na entrega de correspondências e produtos.

Os moradores do referido logradouro solicitaram, através de abaixo assinado, que fosse denominado de Travessa Vila Shalom, por ter a PAZ como um dos seus significados.

Pelos motivos acima expostos, solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.

ELIEL